

**EDITAL 01/2026 IDA - APOIO À EXECUÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA EM TRATAMENTO E
ACESSO DE ACERVO ARTÍSTICO, DOCUMENTAL E BIBLIOTECÁRIO DO CENTRO DE
DOCUMENTAÇÃO LAÍS ADERNE (CENDAD)**

PROCESSO Nº 23106.110269/2026-68

1 PREÂMBULO

1.1 O Instituto de Artes (IdA) da Universidade de Brasília (UnB) torna público o Edital nº 1/2026, que tem como finalidade apoiar, por meio de pagamento de auxílio financeiro, o desenvolvimento de projeto de pesquisa que, em articulação com a área técnica e com o ensino de graduação, possam contribuir na área de inovação na gestão de bibliotecas setoriais de Artes na Universidade de Brasília.

1.2 Esta seleção simplificada obedecerá à Resolução CAD 03/2018 (SEI 2180799), bem como a legislação correlata.

2 FINALIDADE

2.1 Contribuir para a integração entre a Gestão Administrativa e atividades acadêmicas finalísticas da UnB, por meio do apoio a projeto de pesquisa, que promova ações e atividades voltadas para implementação, inovação e gestão de Centro de Documentação especificamente na área de Artes na Universidade de Brasília.

2.2 Incentivar projeto de pesquisa que possam inovar a organização de acervos e funcionamento de Centro de Documentação no campo das artes.

2.3 Fomentar projeto integrado de pesquisa em linhas de atuação nas áreas de Gestão Pública, Inovação, Artes, Arquivologia e Biblioteconomia.

2.4 Incentivar a produção acadêmica de discentes e técnicos-administrativos ativos do quadro permanente da UnB.

3 DO PÚBLICO ALVO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar servidores técnicos-administrativos da Universidade de Brasília com formação em bacharelado em Arquivologia e Biblioteconomia.

3.3 São vedadas:

3.3.1 A participação de docentes e pesquisadores colaboradores, voluntários, visitantes ou substitutos da Universidade de Brasília;

3.3.2 A utilização do auxílio objeto deste edital em projetos oriundos de termos de execução descentralizada (TEDs), convênios, contratos e outros instrumentos congêneres;

3.3.3 A concessão do auxílio financeiro objeto deste edital a docentes e a técnicos administrativos, quando o projeto tenha como finalidade desenvolver atividades relacionadas às atribuições regulares dos docentes e dos técnicos-administrativos.

4 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros para a execução deste edital são provenientes do orçamento do Instituto de Artes/UnB, especificamente da Nota de Empenho nº 2026NE003008.

4.2 O total de recursos financeiros destinados à execução deste edital é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** possibilitada a ampliação, de acordo com a disponibilidade de novos aportes de recursos financeiros para o IdA.

4.3 Os recursos concedidos como auxílio financeiro no âmbito deste edital são para uso exclusivo do Projeto Básico de Pesquisa CENDAD (15022545).

4.4 O prazo de validade deste edital é de 12 meses, limitado à duração dos recursos dispostos no item 4.1.

5 DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA O(A) PROPONENTE

5.1 Podem concorrer ao edital equipes com a seguinte composição:

5.1.1 MODALIDADE - Apoio Técnico à Pesquisa e extensão:

DESCRIÇÃO	NÍVEL	CRITÉRIO DE ENQUADRAMENTO	CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS	VALOR MENSAL	Nº DE VAGAS	PERÍODO (MESES)	VALOR TOTAL
			Diploma de nível superior em				

Execução de atividades de apoio técnico a projetos de pesquisa e extensão	A	Coordenador-Orientador de Pesquisa para execução e apoio necessário para apoio a atividade de pesquisa e extensão	qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC; diploma de mestrado em qualquer área de conhecimento reconhecido pelo MEC; Diploma de Doutorado ou Ato de Reconhecimento de Saberes e Competências nível RSC-VI	R\$ 6.000,00	1	1	R\$ 6.000,00
	B	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de pesquisa e extensão	Diploma de bacharelado em Biblioteconomia emitido por IES reconhecida pelo MEC	R\$ 1.500,00	1	6	R\$ 9.000,00
	C	Profissional técnico com perfil e experiência necessários para apoio a atividades de pesquisa e extensão	Diploma de bacharelado em Arquivologia emitido por IES reconhecida pelo MEC	R\$ 1.500,00	1	6	R\$ 9.000,00

5.1.2 Servirão como documentos comprobatórios dos conhecimentos e experiências necessárias: declarações emitidas por organizações idôneas, constando dados básicos de identificação da mesma e com o prazo de exercício de atividades relacionadas ao apoio técnico a pesquisa, desenvolvimento e extensão; contratos de trabalho desde que haja o detalhamento das atividades exercidas.

5.2 O Instituto de Artes não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação para inscrição por motivos de falhas técnicas de equipamentos, intermitências de conexões virtuais, congestionamento de linhas de comunicação, ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, são de inteira responsabilidade do(a) proponente, que responderá por qualquer inveracidade.

5.4 Não será possível substituir os dados da solicitação após ser enviada.

6 DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO, DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1 A seleção será realizada por uma banca composta pela professora Fátima Aparecida dos Santos, Diretora do Instituto de Artes e pelo Coordenador do Projeto Ronald Henrique Leal Acipreste.

6.2 INSCRIÇÃO E PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.2.1 Os candidatos deverão encaminhar para o e-mail ida@unb.br, com o assunto "**Incrição - Projeto CENDAD Edital 1/2026**", os seguintes documentos em arquivo único em formato PDF:

6.2.1.1 Ficha de inscrição preenchida e assinada, conforme modelo no ANEXO I.

6.2.1.2 Documentação que comprove o nível de experiência, conhecimento e/ou escolaridade exigidos no item 5.1.1.

6.2.1.2.1 Inclui-se como documentos comprobatórios: diploma de graduação de cursos reconhecidos pelo MEC; diplomas de pós-graduação de cursos reconhecidos pelo MEC; para servidores técnicos-administrativos serão aceitos os atos de reconhecimento de Reconhecimento de Saberes e Competências no nível RSC-VI.

6.2.1.3 Documentos pessoais reconhecidos pela lei brasileira: documento de identificação com foto; Cadastro de Pessoa Física, Comprovante de endereço ou declaração equivalente, contatos pessoais: e-mail e telefone para contato.

6.2.1.4 A seleção se dará pela avaliação do currículo e entrevista conforme o cronograma no item 8.

6.2.1.5 As entrevistas ocorrerão de forma remota utilizando a ferramenta institucional Microsoft Teams em horário a definir.

6.2.2 Para critérios de desempate, serão utilizados seguintes os parâmetros: a) maior tempo de efetivo exercício na UnB; b) maior escolaridade comprovada; c) maior tempo de experiência na função exigida (Biblioteconomia e Arquivologia).

7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ETAPA	DATA
Período de inscrições	13/11/2026 a 20/11/2026
Processo de seleção e entrevistas	23 e 24/11/2026
Divulgação de Resultado Preliminar	25/11/2026
Apresentação de Recursos	26 e 27/11/2026
Divulgação do resultado final - Site do IdA	3/12/2026

8. DO REPASSE DE RECURSOS

8.1 A efetivação do pagamento se dará mediante depósito na conta corrente do beneficiário, de acordo com o informado no FORMULÁRIO DE PAGAMENTO DE AUXÍLIOS E BOLSAS DA UnB (formulário disponível no SEI).

9 PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1 A prestação de contas dos recursos do Edital IdA n. 1/2026 deverá ser realizada em até 6 meses (seis), contados a partir do recebimento da última parcela da bolsa, prevista para acontecer na fase 4 do Projeto Básico de Pesquisa n°15022545.

9.2 Para fins de prestação de contas, os selecionados deverão apresentar ao Coordenador do Projeto Básico de Pesquisa um produto resultado do percurso acadêmico e extensionista, podendo ser:

9.2.1 O produto final da pesquisa, que poderá ser efetivado por meio da versão publicada do artigo científico conjunto da equipe selecionada, ou na qual possa ser identificado passos e métodos de gestão, inovação e atualização de documentação e acervo, ou ainda relatório técnico/científico, ou relatório de oficinas desenvolvidas, ou relato de caso com proposta de melhorias, na forma deste edital; ou exposição do acervo artístico, arquivístico e biblioteconômico.

9.2.2 O nome da Universidade de Brasília e do Instituto de Artes deverão aparecer explicitamente e por extenso associado ao responsável pela solicitação de apoio no âmbito deste edital, e deverá estar de acordo com a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação nº 001/2023 (9322407);

9.3 Não serão aceitos como prestação de contas artigos ou produtos técnicos/acadêmicos que já tenham sido beneficiados com editais anteriores da UnB;

9.4 Se, por qualquer motivo, a prestação de contas do auxílio financeiro recebido não ocorrer na forma prevista dos itens 9.2.1, 9.2.2 e 9.3 deste edital, a/o participante deverá devolver o recurso à União através de Guia de Recolhimento da União (GRU).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Os casos não previstos neste edital, serão submetidos à análise da Direção do Instituto de Artes.

10.2 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do Instituto de Artes, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 A inscrição implica na aceitação total dos termos deste edital.

10.4 A Dirigente da Unidade, bem como o Coordenador do projeto, espondem solidariamente pelas informações prestadas e pelo processo seletivo realizado.

10.4 O presente edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Prof.ª Dra. Fátima Aparecia dos Santos
Diretora do Instituto de Artes - IdA/UnB

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS CADASTRAIS		
Nome:		
Data Nascimento:	Matrícula SIAPE:	
Endereço:		
Cidade:	UF:	CEP:

Telefone:	E-mail:
Centro de Custo:	SEI do Processo Seletivo do Beneficiário:
RG:	CPF:
Formação:	Link do Lattes:
Nível de escolaridade:	Curso:
Tempo de efetivo exercício na UnB:	



Documento assinado eletronicamente por **Fatima Aparecida dos Santos, Diretor(a) do Instituto de Artes**, em 28/10/2026, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **15085123** e o código CRC **2A2F222F**.